

**CONIGEPU – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM
GESTÃO PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**RESOLUÇÃO Nº 018/2025
De 18 de julho de 2025**

Dispõe sobre a autorização para desenvolvimento de projeto de valorização energética dos resíduos sólidos destinados ao aterro sanitário.

O PRESIDENTE DO CONIGEPU, Sr. ODAIR PELICIOELLI, no uso das atribuições legais que a lei lhe confere,

CONSIDERANDO a deliberação constante na Ata nº 02/2025, oriunda da Assembleia Ordinária do Conselho de Prefeitos, realizada na sede do **CONIGEPU**, no Município de Trindade do Sul/RS;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar soluções inovadoras, sustentáveis e eficientes para a destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerados pelos municípios consorciados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **autorizado o desenvolvimento de projeto de valorização energética** dos resíduos sólidos atualmente destinados ao aterro sanitário, por meio de tecnologias sustentáveis que possibilitem a transformação dos resíduos em energia.

Art. 2º A iniciativa tem como objetivos principais:

- I – **Reduzir o volume de resíduos** depositados no aterro, contribuindo para o aumento da sua vida útil;
- II – **Aproveitar o potencial energético** dos resíduos sólidos urbanos, promovendo solução ambientalmente adequada e economicamente viável;
- III – **Gerar receita adicional** ao Consórcio, por meio da comercialização da energia produzida ou pela economia com os custos de destinação final;
- IV – **Fomentar inovação e sustentabilidade** na gestão consorciada dos resíduos sólidos urbanos.

Art. 3º Fica autorizada a **Diretoria Executiva** do CONIGEPU a dar início aos **estudos técnicos preliminares**, à análise de **viabilidade financeira**, e às **tratativas com empresas especializadas**, bem como à **elaboração do projeto técnico e jurídico** necessário à implementação da proposta, observando a legislação ambiental vigente.

Art. 4º Após sua estruturação, o projeto deverá ser **apresentado em nova reunião do Conselho**, para **apreciação e deliberação final**.

Art. 5º Ficam **designados os prefeitos dos municípios de Alpestre, Rio dos Índios, Entre Rios do Sul e Ronda Alta** para compor a **comissão**



responsável pela análise, acompanhamento e apresentação do projeto ao Ministério Público, a fim de garantir a transparência e a legalidade da proposta.

Art. 6º A proposta foi apresentada, discutida e **aprovada por unanimidade** pelos membros presentes da Assembleia Ordinária.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade do Sul/RS, 18 de julho de 2025.



ODAIR PELICELLI

Presidente do CONIGEPU